



Prefeitura Municipal de São João do Tigre

CNPJ: 09.074.592/0001-60

Fone: (83) 3352-1122 Fax: (83) 3352-1005

Email: sjtigre@hotmail.com

Rua Pedro Feitosa - 06 - Centro - São João do Tigre - PB - CEP: 58.520-000

Lei Municipal n.º. 514/2023.

De 21 de Março de 2023

“DISPOE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS COMISSIONADOS CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI 453/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou projeto de sua autoria e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica reajustado o Anexo I da Lei 453/2017, que passará aos valores fixados na presente Lei.

Art. 2º Os valores acima referidos, ficam disciplinados no Anexo I da referida Lei, passando a fazer parte integrante da mesma.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023;

Art. 4º– Revogam – se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 21 de Março do ano de 2023.


Márcio Alexandre Leite
PREFEITO